

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE

LEI Nº 672/2021

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O LAR DOS IDOSOS PADRE GABRIEL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO NORTE/ES no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, mediante prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, recursos na ordem de **R\$ 22.371,69 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos)**, para o Lar de Idosos Padre Gabriel.

Art. 2º - O valor previsto no artigo anterior, será repassado em parcelada única, sendo o mesmo destinado à manutenção e despesas com pessoal da instituição, que desenvolve programas assistenciais e acolhe idosos de nosso município.

Art. 3º - A gestão fiscal restará sob a responsabilidade do Lar de Idosos Padre Gabriel.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

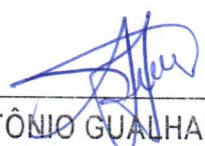
**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Norte, Estado do Espírito Santo, aos treze (13) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

Publicado no mural da Prefeitura  
Municipal de Bom Jesus do Norte-ES

Em 13 / 12 / 21

  
Estêphano Martins  
Servidor Municipal  
Mat.: 13002

  
ANTÔNIO GUALHANO AZEVEDO  
Prefeito Municipal